



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 18 DE JULHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001748/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (33528411), autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de serviço de buffet através da ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2025, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001743/2025 INTERESSADO Ryldson Martins Ferreira ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001363/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo a dispensa de licitação, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação da empresa MC MANUTENÇÃO E COM. PARA INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.261.150/0001-72, pela proposta apresentanda no valor de R\$ 400,09 (quatrocentos reais e nove centavos), conforme Parecer Jurídico DPEAL nº 156/2025 (33500968). Autorizo a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho, com fundamento no art.95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Determino o encaminhamento dos autos à Gerência Contábil para emissão da respectiva nota de empenho.

PROCESSO E:44017.0000000060/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Vão os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer. Após, retornem-se.

.Maceió, 18 de julho de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

CORREGEDORIA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000001652/2025. Interessada: Livia Telles Risso. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 15 de julho de 2025.

Processo nº 12070.0000001642/2025. Interessados: Paula Canal Fávero, Adair Batista De Amorim Fiel e Daniela Times Ribeiro De Souza. Despacho: Em razão da solicitação de desistência realizada pelos Defensores interessados, archive-se. Maceió, 17 de julho de 2025.



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

Processo nº 12070.0000001668/2025. Interessada: Daniela Lourenço dos Santos. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 17 de julho de 2025.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-0000001381/2025

Objeto: Contratação de Serviço de Monitoramento de Alarme Eletrônico 24 Horas, com Instalação de Central Computadorizada e Apoio Tático Móvel.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: compras@al.def.br ou através dos telefones (82) 98833-2912, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 14:00h.

Jamilly Santos de Albuquerque
Setor de Compras/DPE/AL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e itens de sinalização de segurança - Data e Horário da sessão pública: 29 de agosto de 2025 às 08:00 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br.

Maceió, 18 de julho de 2025.

Meliana Martin
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 30/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001730/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **SÃO JOSÉ DA LAJE - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **SÃO JOSÉ DA LAJE**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **SÃO JOSÉ DA LAJE**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 21 a 31 de julho de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **SÃO JOSÉ DA LAJE**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **SÃO JOSÉ DA LAJE**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (Dpesaojosedalaje@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria SÃO JOSÉ DA LAJE - Edital 30/2025” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **SÃO JOSÉ DA LAJE**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 18 de julho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO - FEIRA GRANDE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 26/2025 através do processo E:12070.000001511/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Comunicar o **RESULTADO DO RECURSO** interposto durante o processo seletivo:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Bruno de Melo	RECURSO IMPROVIDO POR DIVERGÊNCIA DOCUMENTAL

2. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Feira Grande- AL**, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

Classificação	Nome	Histórico
---------------	------	-----------



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

1	Rafael Silva Santana	9.06
2	Ian Douglas Pereira Soares	8.86
3	Evelly Gabriely Nascimento Santos	8.83
4	Laura Maria Ferreira Amaro Correia	8.78
5	Emanuely Vitória dos Santos	8.70
6	Roseane Maria Lira Soares	8.46
7	Irla Paula Lima Pereira	8.45
8	Deivid de Andrade dos Santos	8.39
9	Pedro David Ferreira dos Santos	8.22
10	José Jhonatan Barbosa Monteiro	8.20
11	Wartley Flávio Dantas Bezerra De Oliveira Leite	8.16
12	Maria Vitória Farias Santos	8.11
13	Jose Eduardo de Farias	7.76

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 18 de julho de 2025.

Fabrcio Leão Souto
Defensor Público-Geral

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Roana do Nascimento Couto
Defensora Pública do Estado de Alagoas

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital nº 20/2025 através do processo **12070-1144/2025**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Comunicar o **RESULTADO DO RECURSO** interposto durante o processo seletivo:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Erenaldo José do Nascimento Sobrinho	RECURSO PROVIDO COM ANULAÇÃO DA QUESTÃO 31

2. Tornar público o **GABARITO DEFINITIVO** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió, considerando a anulação da questão 31, conforme a tabela abaixo:

1 F	2 F	3 F	4 V	5 F	6 V	7 V	8 V	9 F	10 F
11 F	12 V	13 F	14 V	15 F	16 V	17 V	18 V	19 V	20 F
21 F	22 F	23 V	24 F	25 V	26 F	27 V	28 F	29 V	30 F
31 X	32 V	33 F	34 V	35 V	36 V	37 F	38 V	39 F	40 F
41 V	42 F	43 F	44 F	45 V	46 F	47 V	48 F	49 V	50 V
51 F	52 V	53 F	54 V	55 F	56 F	57 V	58 F	59 V	60 F

LEGENDA: F - FALSO; V - VERDADEIRO; X - ANULADA.

3. Tornar público o **RESULTADO FINAL** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de **cadastro de reserva** para estágio nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, em horário diurno, das 8:00h às 14:00h, conforme tabela abaixo, organizada em **ORDEM CLASSIFICATÓRIA**:

Classificação	NOME	NOTA
1	Rayanne Caroline da Silva Peixoto	47
2	Guilherme Miranda de Brito Gomes	47
3	Danyel Ricardo Casado Carnaúba Lima	46
4	Climério Xavier Carneiro da Cunha	45
5	Kaio Vinicius Santos Silva	45
6	Thaís Calixto Barros Arcanjo Tenório	43
7	Larissa Azevedo de Omena	42
8	Rayanne Novaes Vasco da Silva	42
9	João Luiz da Veiga Pessôa	42



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

10	Hermesson Alexandre de Melo Silva	41
11	Hadassa Mirely Silva dos Santos	41
12	Livia Maria Bernardes Santos	41
13	Mayara Nascimento Tavares de Oliveira Barbosa	41
14	Matheus Macedo Machado Mendes	41
15	Louhane Rodrigues Rego	41
16	Pedro Antônio Cunha Ramos Lima	41
17	Stephany Conceição Vanderlei	41
18	Luiza teixeira pereira ramos	41
19	Anna Júlia Vieira Dias Guerreiro	41
20	Sofia Vasconcellos Le Campion	41
21	Guilherme Cerqueira de Araújo Oliveira Gomes	40
22	Maria Eduarda de Albuquerque Lopes Moura	40
23	Ane Carolyne Farias dos Santos	40
24	Gilmara Kelmamy de Oliveira Cassimiro	40
25	Fritz Miguel de Araújo Liechti	40
26	Sarah Victória Batista de Oliveira da Silva	40
27	Ana Clara Conceição de Alcântara	40
28	Elton José Pereira Felix	39
29	Mirlane da Conceição Santos	39
30	Daniel lucas Martins Peixoto Silva	39
31	Lara Letícia dos Santos Andrade	39
32	Antonio Armando Torres Garcia	39
33	Emilly Noelly Fulco Acioly	39
34	Carla Cristina da Fonsêca Silva	39
35	Yan Vito Barbosa Gomes De Oliveira	39
36	Vinicius Granja Alencar	39
37	Guilherme Souza Porfírio	39
38	Daniel Ourives Correa Tavares da Silva	39
39	Victoria Fernandes de Oliveira	39
40	Millena Macedo Bulhões Pessoa	38
41	Adriene Isabelle Santos Silva	38

42	Leandro da Silva Pinheiro	38
43	Erenaldo José Do Nascimento Sobrinho	38
44	Sávio Henrique dos Santos Ferreira	38
45	Larissa Costa Brandão	38
46	Sandra Maria de Lima Oliveira	37
47	Carla Carolyne da Silva Santos	37
48	Arthur Ferreira Sena	37
49	Clérya Ciríaco Farias	37
50	Ivanyse Eduarda Oliveira Da Silva	37
51	Erinn Laísy Santos Leite de Santana	37
52	Eduarda Maria de Farias Nascimento	37
53	Adjer Cordeiro manso Júnior	37
54	Maria Rita dos Santos Moraes Bastos	37
55	Lucas Víctor Lopes Correia Feijó	37
56	Anna Alice Belowodsky Rodrigues	37
57	Alberto Brito Lopes da Silva	36
58	Jonas Ramos de Mello	36
59	Delcio Alexandre dos Santos Junior	36
60	Marflia Gabriela Teixeira Barreto	36
61	Anny Gabriely Claudina dos Santos	36
62	Anna Maria Barros Geronimo	36
63	Leonina de Brito cesar	36
64	Ana Licia Cahet Valle Dos Santos	36
65	Adriano Tenorio Gueiros de Barros Junior	36
66	Beatriz Pessoa de Araújo Nascimento	36
67	Camilly Vitória de Melo Silva	36
68	Andre Lucas de Albuquerque Braz	36
69	Vivian Vilela de Queiroz	36
70	Eduarda Costa Sarmento Lima	36
71	Leilane Cristina Santos de Souza	35
72	Rafael de Barros araujo lyra de almeida	35
73	Samuel Weverton da Silva	35
74	Joyce Adrianne dos Santos Lima	35



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

75	Letícia Moraes dos Santos	35
76	Mislane Freitas dos Santos	35
77	Carlos Matheus Leite da Costa	35
78	Ellen Camilly Silva dos Santos	35
79	Yasmin Teles de Omena	35
80	Maria Paula Sarmento Bezerra Sampaio	34
81	Thiago Florentino Dos Santos	34
82	Harthur Marques Da Silva	34
83	Lucas Farias Alexandre	34
84	João Lucas Cassiano da Silva	34
85	Emilly Vitória Viana Soares	34
86	Larah Maria Cordeiro Pimentel Teixeira	34
87	Marcos Declires da Rocha Prado Filho	34
88	Alícia Gabrielle dos Santos Alves	33
89	Juliane Vitória dos Santos	32
90	Gisele Beatriz Sales Ataide	32
91	Ana Carolina Costa Calheiros de Melo	32
92	Júlia Teobaldo de Almeida Santos	31
93	Fernanda Vitória Santos Souza Almeida	30

*Observação: Desempate conforme o item IV, 4.4 do edital 20/2025 para as notas: 47,45,42,41,40,39,38,37,36,35,34 e 32.

4. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 18 de julho de 2025.

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
Defensora Pública -Presidente da Comissão

JOÃO FIORILLO DE SOUZA
Defensor Público – Membro da Comissão

KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
Defensora Pública - Membro da Comissão

POLIANA DE ANDRADE DE SOUZA
Defensora Pública - Membro da Comissão

AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
Defensora Pública - Membro da Comissão

THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
Defensor Público - Membro da Comissão

COORDENADORIAS

PORTARIA NAEPPP Nº 008/2025

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de agosto/2025, conforme escala abaixo.

JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	01/08/2025 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	04/08/2025 (SEG)
WAGNER DE ALMEIDA PINTO	05/08/2025 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	06/08/2025 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	07/08/2025 (QUI)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	08/08/2025 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	11/08/2025 (SEG)
RONIVALDA DE ANDRADE	12/08/2025 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	13/08/2025 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	14/08/2025 (QUI)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	15/08/2025 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	18/08/2025 (SEG)
WAGNER DE ALMEIDA PINTO	19/08/2025 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	20/08/2025 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	21/08/2025 (QUI)
ERALDO SILVEIRA FILHO	22/08/2025 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	25/08/2025 (SEG)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	26/08/2025 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	27/08/2025 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	28/08/2025 (QUI)



Maceió, 21 de julho de 2025

Nº 683

RONIVALDA DE ANDRADE	29/08/2025 (SEX)
----------------------	------------------

Maceió, 17 de julho de 2025.

RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões
Provisórias

PORTARIA NAEPPP Nº 009/2025

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de setembro/2025, conforme escala abaixo.

MARTA OLIVEIRA LOPES	01/09/2025 (SEG)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	02/09/2025 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	03/09/2025 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	04/09/2025 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	05/09/2025 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	08/09/2025 (SEG)
WAGNER DE ALMEIDA PINTO	09/09/2025 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	10/09/2025 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	11/09/2025 (QUI)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	12/09/2025 (SEX)
PLANTÃO	15/09/2025 (SEG)
PLANTÃO	16/09/2025 (TER)
RONIVALDA DE ANDRADE	17/09/2025 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	18/09/2025 (QUI)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	19/09/2025 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	22/09/2025 (SEG)
WAGNER DE ALMEIDA PINTO	23/09/2025 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	24/09/2025 (QUA)

MARTA OLIVEIRA LOPES	25/09/2025 (QUI)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	26/09/2025 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	29/09/2025 (SEG)
RONIVALDA DE ANDRADE	30/09/2025 (TER)

Maceió, 17 de julho de 2025.

RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões
Provisórias